

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 005/2022 da **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, constitui objeto desta licitação, Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, de Lâmpadas e Reatores Internos e Externos de Vapor de Sódio e Metálicos, conforme descrições, características e quantidades descritas no Edital supracitado, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Londrina Iluminação (EMSI). Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (05/04/2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na sala de licitações da Londrina Iluminação, sito à Avenida Tiradentes nº 501, Espaço Gold, Sala 01, Jardim Shangri-lá, em Londrina – PR, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 074/2021, Sr. Adolfo Oldemburgo e o membro da equipe de apoio, Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade, nomeado através da Resolução nº 060/2021, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 005/2022. **1) TFPM Comercio de Artigos de Iluminação LTDA.** inscrita no CNPJ **07.270.992/0001-16**, representada neste ato por seu procurador Sr. Ivan Vieira dos Santos portador do CPF 039.909.069-09, neste ato, simplesmente denominada **TFPM**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento do representante presente bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que a empresa **TFPM** está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP). Na sequência, abriu o envelope contendo a proposta comercial da licitante, que foi conferido e rubricado pelo Pregoeiro e membro da equipe de apoio. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu com a análise da proposta comercial e constatou os valores totais para cada LOTE proposto pela empresa licitante, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6
TFPM	R\$ 372.341,25	R\$ 124.113,75	R\$ 883.714,08	R\$ 294.101,92	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00

Após análise e exame da proposta comercial o Pregoeiro julgou CLASSIFICADA a proposta da empresa licitante por atender a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão 005/2022. Ficou prejudicada a rodada de lances verbais, por haver apenas uma empresa licitante. Em sequência, o Pregoeiro procedeu à negociação com a representante da empresa TFPM, visando obter um preço mais vantajoso para a administração, o representante presente ofertou os valores conforme tabela abaixo:

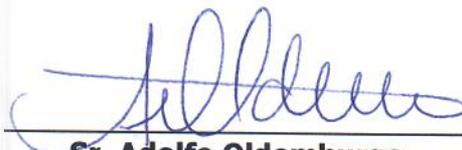
EMPRESAS	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6
TFPM	R\$ 370.000,00	R\$ 123.344,00	R\$ 840.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 14.666,66

Ato contínuo, conforma faculta ao subalínea "j.1" o Pregoeiro divulgou o valor estimado para o LOTE 3 e LOTE 4, visando não fracassar a licitação, sendo os valores totais para o LOTE 3 de R\$ 718.785,96 e para o LOTE 4 de R\$ 239.256,04, oportunidade na qual o representante declinou de oferecer a valor estimado pela administração. Finalizada a negociação, o Pregoeiro procedeu com a abertura do



[Handwritten signature and initials]

envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa TFPM, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e membro da equipe de apoio, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa HABILITADA. O Pregoeiro questionou o representante da empresa licitante se teria a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, o licitante não manifestou intenção. O Pregoeiro declarou **vencedora** e **adjudicou** os LOTES 1, 2, 5 e 6 do Edital de Pregão 005/2022 à empresa **TFPM Comercio de Artigos de Iluminação LTDA**. Os LOTES 3 e 4 resultaram FRACASSADOS, uma vez que, mesma após abertura e negociação de valores, o valor ofertado pela empresa licitante, não alcançou o valor total estimado pela Administração. Na sequência, o Pregoeiro intima a empresa vencedora que cumpra o disposto na subalínea "h.1" do artigo 12 do Edital de Pregão 005/2022, ou seja, apresente a proposta comercial reformulada com os valores ofertados para os LOTES 1, 2, 5 e 6 após a negociação, onde deverá constar os valores unitários e totais, porém o valor total ofertado na negociação deverá permanecer o mesmo ou inferior ao que consta em ata. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja a ata, eu, Thiago Willy de Carvalho Andrade, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.



Sr. Adolfo Oldemburgo
Pregoeiro

Empresa Licitante:



TFPM Comercio de Artigos de Iluminação LTDA.
Sr. Ivan Vieira dos Santos - Procurador

Equipe de Apoio:



Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade

